



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



DECRETO Nº 031/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a Convocação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Caldeirão Grande do Piauí-PI e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, o art. 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o informe do CNAS nº 6/2025, destaca o período de realização das Conferências Nacionais de 31 de março de 2025 a 11 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 175/2018, de 18 de maio de 2018, seu art. 17, inciso XIV, que assegura o Conselho Municipal de Assistência Social, viabilizar a realização de conferências municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Caldeirão Grande do Piauí-PI, a qual será orientada pelo tema geral, “20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”.

Art. 2º - Conforme a Resolução do CNAS nº 02/2025, do Conselho Municipal de Assistência Social, a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Caldeirão Grande do Piauí-PI, será realizada no **dia 07 de julho de 2025**, às 08:00h, no Auditório Maria Santa de Alencar, localizado próximo à Prefeitura Municipal.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sra. Keyth da Silva Rodrigues, presidida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. Raimunda Ribeiro de Sousa Alencar, bem como o planejamento e execução ficará a cargo da comissão organizadora.

Art. 4º - A estrutura organizacional da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, será definida no seu Regimento, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Assistência Social e homologado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, em 03 de julho de 2025

DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
Prefeito Municipal